



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

DECRETO N.º 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

### DECRETA

Art. 1º. – Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **LEILA AZIZ CARDOSO ALVES**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 530.266.674-04, para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, que não tenham ordenadores próprios, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017

  
Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves  
Prefeito.

### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 02 de janeiro de 2017.

  
Secretário de Administração